



LEI Nº. 762/2007

**“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
CAPOEIRA ESPAÇO ABERTO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

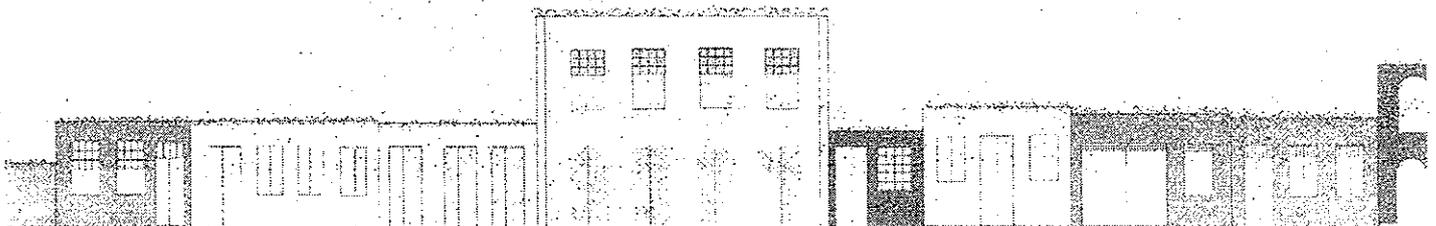
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA ESPAÇO ABERTO, com sede e foro na Rua Dr. Vacarrega, s/n Pitanga de cima na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 06 de novembro de 2007.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA